



a) **POLÍTICA DE SUBSÍDIO PARA
PRODUÇÃO ACADÊMICA DOCENTE E
DISCENTE**

**CURITIBA/PR
Março/2023**

POLÍTICA DE SUBSÍDIO PARA PRODUÇÃO ACADÊMICA DOCENTE E DISCENTE

1. OBJETIVOS

1.1 A Política de Subsídio para a Produção Acadêmica Docente e Discente faz parte do NIPE - NÚCLEO DE INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO do GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO e tem como objetivo assegurar e fomentar a produção docente, discente, colaborando para a geração de conhecimento na instituição, articulando-se de forma integrada ao ensino, a iniciação científica e a extensão, transversalmente com demais políticas da Instituição, sobretudo, sua missão, visão e valores, ancorados no Plano de Desenvolvimento Institucional, e demais iniciativas de valorização e desenvolvimento Acadêmico.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Esta Política se aplica a todas as ações acadêmico-administrativas para a Produção Acadêmica ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural, com garantia de divulgação no meio acadêmico, estimuladas através de iniciativas institucionais de concessão de subsídios para a produção acadêmica docente e discente, e promoção de práticas reconhecidamente exitosas ou inovadoras do GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO, e compreendem:

3. REFERÊNCIAS

- 4.1 Regulamento da Produção Acadêmica Docente
- 4.2 PAD - Programa de Aperfeiçoamento e Qualificação Docente
- 4.3 PAD - Programa de Aperfeiçoamento e Qualificação Docente aplicada a Tutores

3. DA POLÍTICA

3.3 Auxílio para Apresentações e Participações em Eventos Acadêmicos

3.3.1 A Política faz parte do Regulamento da Produção Acadêmica e prevista no item 5.1 como uma das ações de Apoio para a Produção Acadêmica Docente e Discente.

3.3.2 A política de Auxílio para Apresentações e Participações em Eventos Acadêmicos com seus discentes e docentes são viabilizadas através de apoio financeiro e logístico para a organização e participação em eventos na própria IES e de âmbito local, nacional ou internacional, e apoio à produção acadêmica discente e à sua publicação em encontros e periódicos nacionais e internacionais. A IES buscará apoiar, através do NIPE e de acordo com sua possibilidade, a participação de seus alunos em eventos que agreguem valor a sua formação, como: viagens para participação de congressos, seminários e intercâmbios; eventos que tenham espaço para apresentação da produção acadêmica e que credenciem o aluno a acumular experiências em eventos da área; participação efetiva dos acadêmicos em atividades que põem o conhecimento acadêmico em teste no mercado de trabalho; divulgação dos trabalhos acadêmicos e da produção discente, entre outras ações.

3.3.2 A política de Auxílio para Apresentações e Participações em Eventos Acadêmicos discentes e docentes disponibilizará auxílio para ajuda de custo para a participação em congressos ou seminários, como: apresentador de trabalho aprovado, palestrante, conferencista, painelistas ou debatedor de acordo com edital contemplando as verbas orçamentárias aprovadas do corrente ano a serem disponibilizadas entre os meses de agosto e setembro do corrente ano.,

3.3.3 Para participações no território nacional, fica definido o valor equivalente a 50% da soma dos gastos com hospedagem, deslocamento, alimentação e inscrição, limitado a R\$ 500,00 (duzentos reais).

3.3.4 Para participações internacionais, fica definido o valor equivalente a 50% da soma dos gastos com hospedagem, deslocamento, alimentação e inscrição, limitado a US\$ 200,00 (duzentos dólares americanos convertidos ao câmbio do último dia do mês anterior ao requerimento).

3.3.5 A liberação da ajuda de custos constante dos parágrafos anteriores fica condicionada à comprovação documental dos referidos gastos por meio de originais de notas fiscais, cupons fiscais, bilhetes de passagens ou recibos de pagamentos e dotação orçamentária aprovada.

3.3.6 Os casos não previstos nesta política serão dirimidos pela Coordenação do Núcleo de Inovação Pesquisa e Extensão – NIPE.